

## REGULAMENTO GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO 2024

**CALENDÁRIO ESCOLAR E CALENDÁRIO DE PROVAS:** Os dias letivos e os dias em que as avaliações ocorrerão constam nos calendários elaborados pelo Colégio, disponíveis em nosso sítio eletrônico e no aplicativo do aluno, desde o início do período letivo. **PROVAS SUBSTITUTIVAS:** As provas substitutivas, cujas datas também constam no calendário de provas, têm um custo extra previsto no contrato educacional. **DIREITOS DO(A) ALUNO(A):** Ter assegurado o respeito a si, como pessoa, e às suas liberdades fundamentais. / Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, nas perspectivas social e individual. / Ter asseguradas ótimas condições de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência da parte dos professores. / Ter assegurado, no caso de uma ocorrência de necessidade médica, durante o período de aula, um primeiro acolhimento e contato com a família / Conhecer os critérios de avaliação adotados. / Recorrer de resultados de avaliação de seu desempenho. / Formular petições ou representar sobre assuntos pertinentes à vida escolar, encaminhando-os à Coordenação ou à Direção do Colégio. / Ser ouvido(a) em suas queixas e reclamações. **DEVERES DO(A) ALUNO(A):** Comparecer uniformizado(a) às aulas ou a quaisquer outras atividades da escola, de acordo com o ciclo em que estuda. Verificar o rendimento escolar através das plataformas digitais e publicações oficiais. / Comparecer pontualmente às aulas, e realizar trabalhos escolares e avaliações com todo o material solicitado. / Respeitar os prazos das atividades e trabalhos escolares estipulados pelos professores / Ser assíduo (a) às aulas. / Zelar por seu material escolar, em sala de aula e nos espaços de convivência. / Ter ótimo comportamento moral e social, colaborando sempre e onde quer que se encontre, para elevar o conceito de si próprio, de sua família e de seu Colégio. / Cooperar para a boa conservação dos móveis, equipamentos e instalações escolares. / Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula sem o pedido de dispensa do responsável e sem autorização da Coordenação ou Direção. / Submeter à aprovação da Direção ou Coordenação a realização de festas e outras atividades de iniciativa pessoal ou de grupos que envolvam o nome do Colégio ou que possam ocorrer no interior do mesmo. / Estudar e participar das aulas, sem se ocupar de atividades estranhas a elas. / Ocupar sempre o lugar que lhe foi destinado na sala de aula, definido por professores, Coordenadores e Orientação Educacional. / Ao sinal, dirigir-se imediatamente à sala de aula. / Justificar entradas após a segunda aula, por escrito, por telefonema ou com a presença do responsável. / Ter as saídas antecipadas solicitadas pelo responsável através do aplicativo do aluno, ou com a presença do mesmo. / Tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas. / Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores. / Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares. / Buscar ajuda quando encontrar dificuldades de acesso às ferramentas digitais utilizadas no Colégio. / Comunicar o Colégio quando ausentar-se por motivos de saúde, submetendo o atestado médico através do aplicativo do aluno. Cumprir as disposições do Regimento Escolar. **PROIBIÇÕES AO(A) ALUNO(A):** Portar materiais estranhos às aulas, que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem. / Fazer uso do celular ou fone de ouvido em sala de aula sem a prévia autorização do professor. / Sair da classe, aglomerar-se na porta da sala nas trocas de aula, entrar em classe ou sair dela sem permissão do professor. / Fumar e/ou consumir bebida alcoólica ou bebida energética dentro do Colégio e em suas imediações. / Utilizar-se de meios fraudulentos ou que se valha de atitudes desrespeitosas durante os procedimentos de avaliação. / Praticar jogos de azar (baralho) ou atos que revelem falta de idoneidade, dentro do Colégio e em suas imediações. / Participar ou promover movimentos de hostilidade e indisciplina coletiva ou de atitudes que depreciem o nome e a imagem do Colégio e/ou de seus funcionários e professores, inclusive por mídias digitais (redes sociais). / Fazer qualquer tipo de comércio dentro do Colégio. / Namorar de maneira indecorosa dentro do Colégio ou em suas imediações. / Agredir fisicamente ou verbalmente, perseguir, praticar ações que representem preconceito, exclusão ou humilhação a colegas, funcionários ou professores, inclusive por mídias digitais (redes sociais). / Facilitar a entrada de pessoas estranhas nas dependências do Colégio. / Promover coleta, subscrição ou outro tipo de campanha feita no Colégio ou fora dele utilizando o nome da entidade sem autorização da Direção. / Incitar colegas a ausências coletivas. / Aplicar "trotes" individuais ou coletivos de qualquer natureza, dentro ou fora do Colégio. / Impedir a entrada de colegas nas aulas. / Dar publicidade a assunto que envolva o nome do Colégio, sob qualquer aspecto, sem autorização da Direção. / Gravar, publicar ou distribuir imagens e/ou voz de funcionários, alunos ou qualquer titular de dados, sem autorização. / Permanecer no Colégio para atividades que não correspondam às práticas educativas. **UNIFORME ESCOLAR:** Compõem o uniforme escolar: camiseta, bermuda, calça e blusa de moletom, todos com logotipo do Colégio, nas cores do respectivo segmento em que o (a) aluno (a) esteja matriculado (a), conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Colégio. / Não é permitido o uso de shorts, saia ou quaisquer vestimentas que impeçam que o uniforme seja visto nas dependências do Colégio. **SANÇÕES APLICÁVEIS AO(A) ALUNO(A):** São competentes para aplicação das sanções: Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica e Direção. A infração de qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o (a) aluno (a), conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades: Orientação / Advertência verbal. / Advertência por escrito. / Suspensão pedagógica das aulas do dia / Afastamento temporário das aulas, devendo o (a) aluno (a) ir para casa, acompanhado (a) dos pais ou responsável. Os dias de afastamento serão determinados de acordo com a gravidade da infração. / Transferência compulsória. Haverá transferência compulsória após a apuração de culpabilidade procedida por quem a Direção julgar oportuno nomear no momento, após ouvir o Conselho Diretivo, se necessário. Advertência por atraso – ao (a) aluno (a) que chegar atrasado (a) para as aulas mais de duas vezes no mês. O (A) responsável deverá tomar ciência do presente Regulamento e de demais normas disciplinares no ato da matrícula. As sanções aplicadas aos (às) alunos (as) serão comunicadas aos pais ou responsável e, caso seja necessária, será solicitada a presença dos mesmos no Colégio. As sanções serão registradas em pasta específica no setor de Orientação Educacional e via sistema informatizado. **ACHADOS E PERDIDOS:** Os objetos, documentos ou uniformes encontrados nas dependências do Colégio, caso não sejam reclamados no período de 6 meses, serão destinados a um órgão competente, Instituição Filantrópica, reutilizados ou descartados. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O Colégio segue protocolos de biossegurança, instituídos por órgãos competentes, para um ambiente seguro e saudável para os alunos, professores e colaboradores. Obs.: Qualquer situação que não se enquadre neste Regulamento será resolvida pela Direção do Colégio.